

ofício 123



APROVADO
16/03/2023
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 019/2023

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 019/2023 de autoria do Vereador Eudes Farias que dispõe sobre a solicitação para que todos os profissionais da área de educação, saúde e assistência social e demais agentes tenham capacitação especial para prevenção, identificação de evidências, diagnósticos e enfrentamento de todas as formas de violência contra criança e adolescentes.

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão às normas gerais, dispõe sobre solicitar para que todos os profissionais da área de educação, saúde e assistência social e demais agentes estejam capacitados especialmente para prevenção, identificação de evidências, diagnósticos e enfrentamento de todas as formas de violência contra criança e adolescentes na forma desta Lei.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 16 de março de 2023

Adolfo Manoelly Suanny
ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Presidente

EVANY F. DE LIMA
EVANY FRANCISCO DE LIMA
(VAN VAN)
Relator

MÁRCIO FREIRE
Secretário